



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 23 de novembro de 2021, às 14:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, MILENA FURTADO DE SOUSA e LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR membros da comissão de Licitação, Para promover o julgamento das Propostas de preços da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 2021.08.12.44-TP-ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ MOREIRA DE SOUSA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atendem as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações e chegou-se ao seguinte resultado: Foram **DESCLASSIFICADAS** as propostas apresentada pelas empresas: **01- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 6.1.3 é de 67,6, no entanto a referida empresa cotou 67,50; No item 6.1.5 a quantidade do edital é de 151,95 e foi cotado 151,79. E ainda, não foi apresentado a composição dos custos unitários dos itens 1.3, 3.2 e 3.3, descumprindo o item 5.2.5 do edital. Registrando ainda que todas as composições de custo apresentada não contém o BDI como determina o item 5.2.5 do edital. **02- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, por apresentar planilha orçamentária com quantitativos diferentes do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital, o item 3.9 a quantidade no edital é de 265,09 e foi cotado 285,09. Não foi apresentado a composição de custos unitários do item 4.6; E, por fim, todas as composições de custo apresentada não contém o BDI como determina o item 5.2.5 do edital. **03- CONSTRUTORA MORAES EIRELI-EPP**, por apresentar planilha orçamentária com quantitativos diferentes do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital, o item 1.3 a quantidade no edital é de 1 (um) e foi cotado 0 (zero); O item 2.6 a quantidade no edital é de 0,9 e foi cotado 18,49; Não cotou o item 2.7, referente a escavação manual; No item 3.2 a unidade de medida no edital é metro e foi cotado em unidade. No item 9.3 a unidade de medida no edital é m<sup>3</sup> e foi cotado m<sup>2</sup>. O item 10.1.1 a quantidade no edital é de 52,55 e foi cotado 62,55. O item 10.2.1 a quantidade no edital é de 161 e foi cotado 151. Não foi apresentada a composição de custos unitários dos itens 1.3, 2.6, 2.7, 3.2 e 3.3 descumprindo o item 5.2.5 do edital. E ainda, em todas as composições de custo apresentada o valor está diferente do valor apresentado na Planilha de Custo, portanto não foi atendido o item 5.2.5, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**04- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por apresentar planilha orçamentária com quantitativos diferentes do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital o item 3.6 a quantidade no edital é de 520,56 e foi cotado 620,66; o item 6.4.2 a quantidade no edital é de 172,08 e foi cotado 172,06; o item 6.4.5 a quantidade no edital é de 16 e foi cotado 15; o item 7.1 a quantidade no edital é de 166,16 e foi cotado 156,15; o item 7.2 a quantidade no edital é de 815,08 e foi cotado 815,06; no item 8.1 a unidade de medida no edital é m<sup>2</sup> e foi cotado m<sup>3</sup>. E na planilha de composição de custos unitários não foram, apresentados os itens 1.3, 3.2 e 3.3 descumprindo o item 5.2.5 do edital. **05- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, a carta proposta não contém o número do CNPJ descumprindo o item 5.2.1 do edital; **06- E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; por apresentar planilha orçamentária com quantitativos diferentes do projeto básico anexo I, do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital o item 9.3 a quantidade no edital é de 0,16 e foi cotado 0,15; O item 3 da planilha de custo está incompleto, haja vista que não foi cotado "piso podotátil externo". Não apresentou a composição de custos unitários do item 3.2, descumprindo o item 5.2.5 do edital. **07 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE**, em todas as composições de custos unitários o valor está diferente do valor apresentado na Planilha orçamentária, portanto não foi atendido o item 5.2.5, do edital. Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços, ficando a classificação final de acordo com a planilha a seguir:

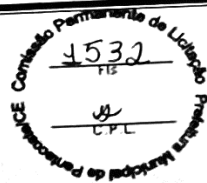
ORDEM	PROPONENTE:	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
01	FORTE FEIJÓ SOLUÇÕES EIRELI	815.045,71	1º CLASSIFICADA
02	PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	653.271,20	DESCCLASSIFICADA
03	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	672.496,92	DESCCLASSIFICADA
04	CONSTRUTORA MORAES EIRELI-EPP	732.146,14	DESCCLASSIFICADA
05	P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	740.220,90	DESCCLASSIFICADA
06	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	752.734,90	DESCCLASSIFICADA
07	E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	794.547,22	DESCCLASSIFICADA
09	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE	815.993,34	DESCCLASSIFICADA

Por todo exposto e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa **FORTE FEIJÓ SOLUÇÕES EIRELI**, por ofertar o menor preço no valor total de **R\$ 815.045,71 (oitocentos e quinze mil quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. A



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste (CE), 23 de novembro de 2021.

*Ívina Kagila Bezerra de Almeida*

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

*Milena Furtado de Sousa*

MILENA FURTADO DE SOUSA  
Membro da CPL

*Luanna Viana do Nascimento Aguiar*

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR  
Membro da CPL